



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Sexta-feira • 22 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 2120

Esta edição encontra-se no site: www.barradorocha.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- Portaria Nº 31 a 36, de 21 de fevereiro de 2019.
- Homologação e Adjudicação – Pregão Presencial Nº 004/2019 – O B Bastos ME, Lopes & Caetité LTDA e J S da Silva de Barra do Rocha ME.
- Termo de Aditivo ao Contrato Nº 132/2018 - Processo Administrativo Nº 084/2018 - Tomada de Preços Nº 004/2018 - Ariel Construções e Serviços LTDA ME.
- Ata da Sessão Pública do Pregão - Pregão Presencial Nº 004/2019 - O B Bastos ME, Lopes & Caetité LTDA e J S da Silva de Barra do Rocha ME.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Luís Sérgio Alves De Souza / Secretário - Eliane Regina de Almeida Costa / Editor - Ass, de Comunicação
Rua Maria Oliveira Bitencurt, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /MUBZJ1GOB7QY7RM950HAA

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 31 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
SR. JOSÉ DOS SANTOS FARIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 95 da Lei de nº 544 de 16 de fevereiro de 2009 e a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **José dos Santos Farias**, lotado na Secretaria Municipal de Administração como **Auxiliar Administrativo**.

Parágrafo Único – O período de Licença Prêmio do servidor será de 01/02/2019 a 01/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

**LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 32 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
SR.^a DANIELA SANTOS RAMOS
DIAS BORGES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 95 da Lei de nº 544 de 16 de fevereiro de 2009 e a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sr.^a **Daniela Santos Ramos Dias Borges**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte como **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Parágrafo Único – O período de Licença Prêmio da servidora será de 15/02/2019 a 15/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

**LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 33 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

“EXONERAR DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE – DIRETORA DA ESCOLA SANTA RITA – NÚCLEO REGIÃO DO ARICANGUÁ A SR.^a ADRIELE SANTOS DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 404 de 30 de junho de 1998 e a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de Vice - Diretora da Escola Santa Rita – Núcleo Região do Aricanguá a Sr.^a Adrielle Santos de Jesus e dá outras providências.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e ao Departamento de Recursos Humanos que adotem as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

**LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 34 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

“EXONERAR DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE - DIRETORA DA ESCOLA EDNA VENÂNCIO A SR.ª JESSIENE SANTOS DA SILVA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem as Leis nº 404 de 30 de junho de 1998 e a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de **Vice - Diretora da Escola Edna Venâncio** a Sr.ª **Jessiene Santos da Silva** e dá outras providências.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e ao Departamento de Recursos Humanos que adotem as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro - Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000
Fone/Fax: (73) 3202-2196 - E-mail: pabr.barradorocha@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 35 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

“NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA EDNA VENÂNCIO A SR.^a JESSIENE SANTOS DA SILVA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem as Leis nº 404 de 30 de junho de 1998 e a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de **Secretária Escolar da Escola Edna Venâncio** a Sr.^a **Jessiene Santos da Silva** e dá outras providências.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e ao Departamento de Recursos Humanos que adotem as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 36 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

“NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE VICE - DIRETOR DA ESCOLA EDNA VENÂNCIO O SR. CAIQUE RIBEIRO TUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem as Leis nº 404 de 30 de junho de 1998 e a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de **Vice - Diretor da Escola Edna Venâncio** o Sr. **Caique Ribeiro Tude** e dá outras providências.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e ao Departamento de Recursos Humanos que adotem as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Homologações/Adjudicações



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ Nº 14.234.850/0001-69

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Rocha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e Equipe de apoio, no interesse da Administração, Adjudicar e Homologar o resultado da Licitação, Processo Administrativo: nº 041/2019. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO nº 004/2019, cujo objeto é a Contratação por Registro de Preço de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) - botijões p-13 e p-45 e Água Mineral, para suprir a demanda das diversas secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes do anexo I, do edital, em favor da empresa vencedora:

J S da Silva de Barra do Rocha - ME, CNPJ: 27.011.110/0001-05, foi vencedora do **Lote I** com o valor de **R\$ 33.450,00** (Trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais) e **lote III**, com o valor de **R\$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais) e **Lopes & Caetité Ltda. – ME, CNPJ: 02.272.454/0001-47**, foi vencedora do **lote II** com o valor de **R\$ 31.800,00** (Trinta e um mil e oitocentos reais), por ter sido vencedora do Processo Licitatório acima mencionado, a qual passa a ter expectativa de direito à contratação, nos termos do Edital PP SRP-004/2019 e da oferta negociada e ratificada em proposta escrita, sujeita às penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

Barra do Rocha-BA, 22 de fevereiro de 2019.

Luís Sérgio Alves de Souza
Prefeito Municipal

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /MUBZJ1GOB7QY7RM950HAA

Esta edição encontra-se no site: www.barradorocha.ba.gov.br

Termos Aditivos



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº.: 132/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 084/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 004/2018

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 132/2018 de Prestação de Serviço, que celebram o CONTRATANTE e a CONTRATADA, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como Processo Administrativo nº. 084/2018 e Tomada de Preços nº. 004/2018, a saber:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ (M.F.) sob o nº. 14.234.850/0001-69, com sede na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, 1º Andar, Centro, CEP: 45.560-000, cidade de Barra do Rocha, Estado de Bahia, neste ato representada pelo PREFEITO, SENHOR LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA, brasileiro, professor, casado, inscrito no C.P.F.(M.F.) sob o nº. 351.444.065-20, RG nº 03.995.781-02/SSP-BA domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ Nº 14.835.914/0001-87, com sede na Praça Doze de Outubro, Nº 273, Sala 02, Centro, São Sebastião do Passé - Bahia, CEP 43.850-000, representada pelo Sr. ELVIS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG Nº 08.069.228-18 SSP/BA e CPF Nº 014.640.015-10, residente e domiciliado na Rua Eutiquio de Lima, Nº 395, São Roque, São Sebastião do Passé - Bahia, CEP 43.850-000.

1. FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

1.1. O presente Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº. 132/2018 resulta do Processo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2018, consoante Processo Administrativo nº. 084/2018, e considerando que execução do Projeto Básico na Reforma da Escola de Ensino Infantil, no município de Barra do Rocha, cujos serviços foram objeto de apreciação, análise e deferimento por parte da Administração, por força do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, poderão sofrer supressões ou acréscimos, firmam o CONTRATANTE e a CONTRATADA o Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº. 132/2018, devidamente instruído nos termos do Processo Administrativo nº. 084/2018, na forma e condições aqui mencionadas.

2. OBJETO

2.1. O Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº. 132/2018 tem como objeto proceder a supressão no montante de R\$ 6.468,39 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) equivalente ao percentual de 2,15% sobre o valor originário do Contrato nº. 132/2018 de R\$ 300.330,01 e os acréscimos dos serviços objeto do Projeto Básico no valor de R\$ 67.990,20 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos) corresponde a 22,64% (vinte e dois, ponto sessenta e quatro por cento), passando assim o Contrato nº. 132/2018 de R\$ 300.330,01 (trezentos mil, trezentos e trinta reais e um centavo) para R\$ 368.320,21 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte reais e vinte e um centavos), conforme planilha anexa, a qual passa a fazer parte integrante ao presente instrumento independentemente de sua transcrição.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /MUBZJ1GOB7QY7RM950HAA

Esta edição encontra-se no site: www.barradorocha.ba.gov.br



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

2.2. De acordo os ajustes de supressão no montante de R\$ 6.468,39 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) e por força dos acréscimos no montante de R\$ 67.990,20 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos), a CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato tem o seu valor estimado em R\$ 368.320,21 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte reais e vinte e um centavos), em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº. 132/2018, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Barra do Rocha-Bahia, 04 de fevereiro de 2019.

Município de Barra do Rocha – Bahia
(Contratante)

Ariel Construções e Serviços Ltda. - ME
(Contratada)

Testemunhas:

1ª.:

2ª.

PUBLICAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA-BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Barra do Rocha - Bahia, 04 de fevereiro de 2019.

Setor de Publicações

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /MUBZJ1GOB7QY7RM950HAA

Esta edição encontra-se no site: www.barradorocha.ba.gov.br

Atas



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2019
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, às nove horas e trinta minutos, na sala de Reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, situada à Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – BA, reuniram-se o Pregoeiro Oficial - Coordenador da disputa, o senhor Marcelo de Oliveira Lima, e a Equipe de Apoio, Sr. Lauro Elísio Fontes Medrado (suplente) e Sr. Jailson do Nascimento Braga de Oliveira, todos designados através da Portaria nº 14/2019 do dia 02 de janeiro de 2019, para realização da Sessão Pública referente ao Pregão Presencial SRP n.º 004/2019, que tem por objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP, P13 e P45 e Água Mineral, para as diversas secretarias do Município de Barra do Rocha, conforme especificações do edital.

Adquiriram o edital para participar do referido processo, conforme retirada de edital e seus anexos, através do endereço eletrônico: www.barradorocha.ba.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo, as seguintes empresas: **O B Bastos - ME, CNPJ nº: 20.008.304/0001-02; J S da Silva de Barra do Rocha - ME, CNPJ: 27.011.110/0001-05 e Lopes & Caetité. – ME, CNPJ: 02.272.454/0001-47.**

Nesta data prevista, conforme edital para apresentação e abertura dos envelopes, compareceram as seguintes empresas: **O B Bastos - ME, CNPJ nº: 20.008.304/0001-02**, representada neste ato pelo Sr. Odeilton Barbosa Bastos, portador do RG nº 02.686.623-47 SSP-BA; **J S da Silva de Barra do Rocha - ME, CNPJ: 27.011.110/0001-05**, representada neste ato pelo Sr. Gilson Conceição dos Reis, portador do RG nº 13.040.646-54 SSP-BA e **Lopes & Caetité Ltda. – ME, CNPJ: 02.272.454/0001-47**, representada neste ato pelo Sr. Jader de Almeida Lopes, portador do RG nº 03.498.851-81 SSP-BA. Informa, ainda, o Pregoeiro que apesar da divulgação no Quadro de Avisos da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União e em jornais oficiais, de grande circulação regional e estadual, apenas as empresas acima compareceram à sessão.

As empresas: **O B Bastos - ME, CNPJ nº: 20.008.304/0001-02; Lopes & Caetité Ltda. – ME, CNPJ: 02.272.454/0001-47 e J S da Silva de Barra do Rocha - ME, CNPJ: 27.011.110/0001-05**, apresentaram declaração de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP). Visando beneficiar-se desta condição caso necessite, conforme Lei 123/06.

Após credenciamento, nos termos do Edital do presente Pregão Presencial Por Registro de Preços n.º 004/2019, foram recebidos os envelopes contendo a proposta e as documentações de habilitação. Procedeu-se à abertura do envelope de proposta apresentado pelas licitantes. As proponentes foram convidadas a ofertar lances verbais e/ou negociar com o pregoeiro, visando uma melhor proposta, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do art.4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme abaixo:

LOTE I

| LOTE I - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP | | | | | | |
|---|------------------|--------------|-----------|-----------|-------------------------------|--|
| Botijão de 13 Kg. P-13 | | | | | | |
| LICITANTES/LANCES | PROPOSTA INICIAL | | LANÇE 1 | LANÇE 2 | Em Negociação com o Pregoeiro | |
| Lopes & Caetité Ltda. – ME | 35.000,00 | Classificada | Sem Lance | | | |
| O B Bastos - ME | 35.000,00 | Classificada | 34.000,00 | Sem Lance | | |
| J S da Silva de Barra do Rocha - ME | 37.500,00 | Classificada | 34.500,00 | 33.500,00 | 33.450,00 | |

O licitante ofertou o lance final para o lote de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). Questionado sobre

1

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /MUBZJ1GOB7QY7RM950HAA

Esta edição encontra-se no site: www.barradorocha.ba.gov.br



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

a possibilidade de redução, o licitante aceitou baixar para **R\$ 33.450,00 (Trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)**. Assim, o Pregoeiro resolveu acatá-la por estar o último lance do lote de acordo com o edital, com o valor orçado pela Administração Pública, assim como pelo valor de mercado.
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 33.450,00 (Trinta e três mil e quatrocentos cinquenta reais).

LOTE II

LOTE II - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP

Botijão de 45 Kg. P- 45

| LICITANTES/LANCES | PROPOSTA INICIAL | | LANCE 1 | LANCE 2 | LANCE 3 | Em Negociação com o Pregoeiro |
|-------------------------------------|------------------|--------------|-----------|-----------|-----------|-------------------------------|
| Lopes & Caetité Ltda. – ME | 32.000,00 | Classificada | 31.890,00 | 31.870,00 | 31.850,00 | 31.800,00 |
| J S da Silva de Barra do Rocha - ME | 38.000,00 | Classificada | 31.900,00 | Sem Lance | | |

O licitante ofertou o lance final para o lote de R\$ 31.850,00 (trinta e um mil e oitocentos e cinquenta reais). Questionado sobre a possibilidade de redução, o licitante aceitou baixar para **R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais)**. Assim, o Pregoeiro resolveu acatá-la por estar o último lance do lote de acordo com o edital, com o valor orçado pela Administração Pública, assim como pelo valor de mercado.
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais).

LOTE III

LOTE III – ÁGUA MINERAL

Galão de 20 L

| LICITANTES/LANCES | PROPOSTA INICIAL | | LANCE 1 | LANCE 2 | LANCE 3 | LANCE 4 |
|-------------------------------------|------------------|--------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| O B Bastos - ME | 12.000,00 | Classificada | 10.900,00 | 10.700,00 | 10.400,00 | 10.200,00 |
| J S da Silva de Barra do Rocha - ME | 11.000,00 | Classificada | 10.800,00 | 10.600,00 | 10.300,00 | 10.150,00 |

LOTE III - continuação

LOTE III – ÁGUA MINERAL

Galão de 20 L

| LICITANTES/LANCES | LANCE 5 | LANCE 6 | LANCE 7 | Em Negociação com o Pregoeiro | | |
|-------------------------------------|-----------|-----------|----------|-------------------------------|--|--|
| O B Bastos - ME | 10.000,00 | Sem Lance | - | | | |
| J S da Silva de Barra do Rocha - ME | 9.900,00 | 9.890,00 | 9.850,00 | 9.800,00 | | |

O licitante ofertou o lance final para o lote de R\$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais). Questionado sobre a possibilidade de redução, o licitante aceitou baixar para **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**. Assim, o Pregoeiro resolveu acatá-la por estar o último lance do lote de acordo com o edital, com o valor orçado pela Administração Pública, assim como pelo valor de mercado.
TOTAL do lote R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Encerrada a etapa de lances verbais e/ou negociação, finalizou-se com o seguinte resultado: a empresa **J S da Silva de Barra do Rocha - ME, CNPJ: 27.011.110/0001-05**, foi vencedora do **Lote I** com o valor de **R\$ 33.450,00** (Trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais) e **lote III**, com o valor de **R\$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais) e **Lopes & Caetité Ltda. – ME, CNPJ: 02.272.454/0001-47**, foi vencedora do **lote II** com o valor de **R\$ 31.800,00** (Trinta e um mil e oitocentos reais).

Encerrada a etapa de lances foram abertos os envelopes de habilitação, foi verificado que a empresa **Lopes & Caetité Ltda. – ME, CNPJ: 02.272.454/0001-47**, apresentou vencida a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; ao mesmo tempo, apresentou declaração de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com a definição do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Visando beneficiar-se desta condição conferida no Capítulo V da mesma Lei. Conforme Art. 43, da Lei Complementar nº 147/2014, § 1º “Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa”, o pregoeiro concede o prazo legal para apresentação de nova certidão, a licitante foi considerada habilitada. As empresas vencedoras foram consideradas habilitadas nos termos da Lei 8.666/93 e Edital. Depois de confirmada a habilitação das proponente, foi examinada pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio à aceitabilidade da proposta de melhores preços, quanto ao objeto, bem como quanto à compatibilidade dos preços apresentados com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação. Após indagação sobre a intenção de interposição de recurso os licitantes presentes declinaram deste direito. O pregoeiro concede um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação da nova proposta com os valores corrigidos, sob pena da empresa decair do direito à contratação. Assim, faço os autos conclusos para o Assessor Jurídico Municipal, para que, após análise, emita Parecer Jurídico acerca da legalidade/viabilidade da adjudicação e homologação do certame pela autoridade competente. Após, os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais tendo a registrar, encerrou-se a sessão às 10:35h e lavrada a presente ATA, que vai assinada, pelo pregoeiro, pelos demais membros da Equipe de Apoio e pelo proponente presente.

Barra do Rocha-Ba, 19 de fevereiro de 2019.

Marcelo de Oliveira Lima
Pregoeiro

Lauro Elísio Fontes Medrado
Equipe de Apoio

Jailson do Nascimento Braga de
Oliveira
Equipe de Apoio

O B Bastos - ME
Proponente

J S da Silva de Barra do Rocha - ME
Proponente

Lopes & Caetité Ltda. – ME
Proponente

3

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196